

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**DESPACHO DECISÓRIO Nº 6/2017/SEI/COUN5/COUN/SCO**

Processo nº 53500.015522/2012-83

Interessado: Telemar Norte Leste S/A

O GERENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DE UNIVERSALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 239, inciso VII, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), examinando os autos do Processo em epígrafe:

CONSIDERANDO o disposto no Informe nº 14/2017/SEI/COUN5/COUN/SCO (SEI nº 1940958)

DECIDE:

1. Determinar o arquivamento do Processo nº 53500.015522/2012-83, nos termos do art. 52 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Azevedo Marques Mello da Silva**, Gerente de Controle de Obrigações de Universalização e de Ampliação do Acesso, em 04/12/2017, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2181346** e o código CRC **BB49A03C**.